Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE POLÍTICAS URBANAS E MEIO AMBIENTE **PROCESSO 80.314**

PROJETO DE LEI 12.510, do Vereador Gustavo Martinelli, que veda deposição de restos de poda de árvore em via ou passeio público.

PARECER

Para no mérito apontar a procedência desta proposta basta realçar, da própria justificação autoral, o trecho a seguir transcrito:

> *"Não raras as vezes, nos deparamos com o impedimento da mobilidade urbana pela existência de galhos e troncos no passeio público, quando não na própria via pública. Tais galhos, após serem cortados das árvores, sobretudo por prestadores de serviços de energia, telefonia, internet etc., e "abandonados" nas calçadas, impedem também a entrada e saída dos munícipes de suas residências e forçam o trânsito dos pedestres pela via pública, expondo-os ao risco de atropelamento, inclusive".*

Endossando daí inteiramente o pertinente arrazoado integrante da proposta, este relator no que importa à alçada de mérito desta Comissão – registra voto favorável.

Sala das Comissões, 17-04-2018.

APROVADO
24/04/2018

DOUGLAS MEDEIROS
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS ALBINO
Albino

ARNALDO FERREIRA DE MORAES
Arnaldo da Farmácia

FAOUAZ TAHA

LEANDRO PALMARINI

Gc